

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/11113**

**ATLETAS BRASILEIROS S/A**

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Alexandre de Souza Azambuja, Wallid Nicolas Assad e Doriane Anunciação Markiewicz pelo descumprimento ao artigo 170, parágrafos 1º, 3º e 7º e artigo 171, parágrafo 7º da Lei 6404/76 e do artigo 14 da Instrução CVM nº 481/09.

Assunto: Pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Alexandre de Souza Azambuja	Não constituiu advogado
Doriane Anunciação Markiewicz	Não constituiu advogado
Wallid Nicolas Assad	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por ALEXANDRE DE SOUZA AZAMBUJA nos autos do PAS CVM nº RJ2013/11113.

Determino a prorrogação, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 22/04/2014 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2014.

Fernando Soares Vieira

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS